

Art. 3º O item 65 da Parte I do Anexo IV do RICMS passa a vigorar acrescido do subitem 65.8, com a seguinte redação:

65.8	A descrição da mercadoria no Ato COTEPE a que se refere o subitem 65.4, não autoriza a extensão do benefício para produtos que não estejam relacionados aos incisos I a VI deste item.				
------	--	--	--	--	--

”(nr)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$10.200.000,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto, NE nº 618, de 28 de dezembro de 2015.)  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 186)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122013-1.280-0001-3390-1-10.1	10.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.200.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º DESTE DECRETO:

	R\$
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011.01122701-2.009-0001-3190-0-10.1	2.380.815,79
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	7.819.184,21
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.200.000,00

DECRETO NE Nº 619, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$107.580.396,98.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II, III e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$107.580.396,98 (cento e sete milhões quinhentos e oitenta mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) indicado no Anexo, onerando em R\$98.965.297,21 (noventa e oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, da Loteria do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, do Fundo para a Infância e a Adolescência, no valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto, NE nº 619, de 28 de dezembro de 2015.)  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 185)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.002-0001-4490-0-10.1	50.000,00
1261.12361017-4.593-0001-4450-1-10.1	84.882.809,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244298-4.449-0001-3350-0-60.2	50.000,00
1481.08244298-4.449-0001-4450-0-60.2	488.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1561.04122045-1.106-0001-3390-1-60.2	1.065.839,67
INTENDÊNCIA	
1661.04122045-1.042-0001-3390-1-60.2	280.341,80
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573259-4.626-0001-4450-0-10.1	1.000.000,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.20122701-2.002-0001-3390-0-10.1	140,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	424,03
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-10.1	761.794,21
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12364129-1.018-0001-4490-0-10.3	5.840.494,27
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.08243266-4.696-0001-3350-0-45.1	890.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122237-7.024-0001-3390-0-10.1	9.822.927,00
4291.10302002-4.252-0001-3341-1-10.1	2.112.627,00
4291.10302237-4.279-0001-3390-0-10.1	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	107.580.396,98

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
R\$  
761.794,21

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122232-4.587-0001-3350-0-10.1	1.100.000,00
1261.12122701-2.001-0001-3390-0-10.1	1.718.703,00
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	19.500.000,00
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-10.1	7.500.000,00
1261.12122701-2.086-0001-3390-0-10.1	149.962,00
1261.12122701-2.187-0001-3390-0-10.1	249.776,00
1261.12128701-2.018-0001-3390-0-10.1	1.208.726,00
1261.12361015-1.077-0001-3390-1-10.1	8.500.000,00
1261.12361015-4.187-0001-3390-1-10.1	4.577.129,00
1261.12361015-4.590-0001-3390-1-10.1	8.522.941,00
1261.12361233-4.191-0001-4440-0-10.1	11.000.000,00
1261.12361271-4.202-0001-3390-0-10.1	7.000.000,00
1261.12362015-4.591-0001-3390-1-10.1	1.205.572,00
1261.12362271-4.272-0001-3390-0-10.1	5.000.000,00
1261.12366271-4.570-0001-3390-0-10.1	6.700.000,00
1261.12367271-4.567-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573259-4.134-0001-4450-0-10.3	1.000.000,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.24722135-4.180-0001-3390-0-10.1	140,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.04122295-4.498-0001-4490-0-60.1	1.346.181,47
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23122701-2.001-0001-3390-0-60.1	424,03
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12122701-2.417-0001-3190-0-10.1	5.840.494,27
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10121239-4.243-0001-3390-0-10.1	32.256,00
4291.10122194-2.069-0001-3390-0-10.1	79.000,00
4291.10122194-2.082-0001-3390-0-10.1	1.134.517,00
4291.10122194-2.082-0001-4490-0-10.1	459.367,00
4291.10242237-4.209-0001-3390-0-10.1	98.969,00
4291.10301008-1.297-0001-3390-1-10.1	447.149,00
4291.10301237-4.211-0001-3341-0-10.1	13.948,00
4291.10301237-4.211-0001-4441-0-10.1	29.052,00
4291.10302044-1.174-0001-3390-1-10.1	10.970,00
4291.10302044-4.145-0001-3390-1-10.1	254.169,00
4291.10302044-4.192-0001-3390-1-10.1	218.370,00
4291.10302044-4.192-0001-4441-1-10.1	1.782.108,00
4291.10302044-4.638-0001-3390-1-10.1	39.548,00
4291.10302237-4.237-0001-3390-0-10.1	665.188,00
4291.10302239-4.288-0001-3390-0-10.1	3.911.000,00
4291.10303002-4.299-0001-3390-1-10.3	73.228,00
4291.10303275-4.422-0001-4441-0-10.1	108.300,00
4291.10303275-4.582-0001-3390-0-10.1	74.975,00
4291.10304238-4.389-0001-3390-0-10.3	293.810,00
4291.10305238-4.111-0001-3390-0-10.1	19.000,00
4291.10305238-4.387-0001-3341-0-10.3	2.192.395,00
4291.10306025-1.207-0001-3390-1-10.1	263.235,00
4291.10306238-4.240-0001-3390-0-10.1	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	106.152.396,98

28 780242 - 1

## Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Pelo Conselho Estadual de Política Cultural**

**designa**, nos termos do §2º, do art. 125 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do §2º, do art. 1º do Decreto nº 45.652, de 22 de julho de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:

Pelo Poder Público:  
Pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR:  
ADOLFO THOMAZ MARTINS DA COSTA, em substituição a RENATA TOFFOLI GUEDES, Titular  
RENATA TOFFOLI GUEDES, em substituição a NEWTON CARVALHO JÚNIOR, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/ OGE Nº 02/2013, para os cargos de provimento efetivo da OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

AGENTE GOVERNAMENTAL - Nível I - Grau A

Belo Horizonte  
**Ensinio Médio**  
IDENTIDADE NOME  
12531662 SHEILA ALINE BISPO DA SILVA  
11643654 ANGELINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
12319114 GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS GESTOR GOVERNAMENTAL - Nível I - Grau A  
Belo Horizonte  
**Qualquer área de formação**  
15102843 FABIO CÉSAR ARAÚJO COSTA

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital HEMOMINAS Nº 01/2012, para os cargos de provimento efetivo da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

**ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Nível I - Grau A**  
Auxiliar Administrativo  
Montes Claros  
IDENTIDADE NOME  
15405356 DENISON WALLACE ARAÚJO  
**MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Nível III - Grau A**  
Médico Patologista Clínico  
Belo Horizonte  
IDENTIDADE NOME  
0772948313 MARCELO JOSE ANDRADE OLIVEIRA

**MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Nível VI - Grau A**

Médico Hematologista  
Belo Horizonte  
IDENTIDADE NOME  
10746104 KEYLLA BORGES MORAIS

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/DER/ DEOP Nº 06/2013 (DER), para os cargos de provimento efetivo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não ter tomado posse em tempo hábil.

**AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - Nível I - Grau A**

**DER - Ensinio Médio**  
Belo Horizonte  
IDENTIDADE NOME  
12671119 NUBIA ROMUALDO DOS SANTOS  
**FISCAL ASSISTENTE DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIARI - Nível I - Grau A**  
**DER - Ensinio Médio**

Belo Horizonte  
IDENTIDADE NOME  
MG5989307 AMANDA DE CARVALHO SILVA  
Curvelo  
IDENTIDADE NOME  
18019721 GUILHERME VIANA OLIVEIRA  
Governador Valadares  
IDENTIDADE NOME  
14848124 LALYNCA KAIZER DE OLIVEIRA LAGE

Teófilo Otoni  
IDENTIDADE NOME  
16555086 GUILHERME NACUR JARDIM  
Uberaba  
IDENTIDADE NOME  
13228947 TAMIRES BARBOSA ROSSI SILVA  
Varginha  
IDENTIDADE NOME  
10709499 ELIANE CRISTINA PIMENTA CARDOSO

**FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIARIAS - Nível I - Grau A**

**DER - Engenharia Civil**  
Coronel Fabriciano  
IDENTIDADE NOME  
13725340 HAMILTON COSTA JUNIOR  
**GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - Nível I - Grau A**  
Belo Horizonte  
**DER - Análise de Sistemas**  
IDENTIDADE NOME  
10164364 FRANKLIN DE PAULA GONCALVES  
**DER - Administração**  
IDENTIDADE NOME  
12045994 RAQUEL APARECIDA VELOSO  
295351718 VINICIUS CASSIANO ZAMORA CANO  
**DER - Ciências Contábeis**  
IDENTIDADE NOME  
13403034 NASCIMENTA OLIVEIRA MARTINS